



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2023

CONTRATO Nº 028/2023

**AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES VINCULADOS
A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E
TRÂNSITO DE BARRA FUNDA/RS.**

O **MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida Vinte e Quatro de Março nº 735, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, denominado **CONTRATANTE**, e a EMPRESA **DASSI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, inscrição no CNPJ nº 03.658.746/0001-85, situada na Avenida 24 de Março, 1227, Bairro Centro, em Barra Funda/RS, CEP: 99.585-000, neste ato por Representado pela Sra. Neusa Terezinha Dassi, brasileira, portadora do CPF nº 756.478.930-15 e RG 2052229768, residente e domiciliada na Rua Sarandi, 1083, no Município de Barra Funda/RS, denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo e contrato o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Tem o presente instrumento, por objeto a aquisição de Uniformes para os Servidores vinculados a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito de Barra Funda/RS.
2. A **CONTRATADA** deverá fornecer ao **CONTRATANTE**:

Qtidade/ Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Até 100 un	Camiseta manga longa, na cor azul Royal, em malha PV, 65% Poliéster e 35% Viscose, anti-pilling, estampa do Brasão Municipal do lado esquerdo (tamanhos: P, M, G e GG).	34,00	3.400,00
Até 100 un	Calça em sarja, na cor azul Royal, 100% algodão, com dois bolsos na frente e um atrás, com a estampa do Brasão Municipal no bolso do lado esquerdo, (tamanhos: P, M, G, GG E EG).	71,00	7.100,00
Até 20 un	Calça em tadel, na cor azul Royal, 100% poliéster, com dois bolsos na frente e um atrás, com a estampa do Brasão Municipal no bolso do lado esquerdo, (tamanhos: P, M, G e GG).	67,00	1.340,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de total de **R\$ 11.840,00 (onze mil, oitocentos e quarenta reais)**, assim especificados:

§1º O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 10 (dez) dias após a entrega dos uniformes, de acordo com emissão de Nota Fiscal, mediante transferência bancária em conta corrente, em nome do licitante.

§2º Os preços serão fixos e sem reajuste.

§3º Nos termos do art. 62, § 4º da Lei nº 8.666/93, a Administração Municipal poderá substituir o termo de contrato pela nota fiscal, vinculada à proposta da licitante vencedora, persistindo o prazo de garantia ofertado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

1. O Setor de Contratos convocará regularmente a licitante vencedora para assinar o termo de Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.
2. O presente instrumento é celebrado entre as partes, pelo prazo de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, passando a vigorar da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro - Verificada a não-conformidade do objeto, a CONTRATADA deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas em Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
0501 26 782 0123 2011 339030 23 000000 1500

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

1. A falta ou inexecução do presente contrato, parcial ou total, sujeitará a **CONTRATADA** às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO EMBASAMENTO LEGAL

1. O presente contrato está embasado de acordo com as Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no Processo Licitatório nº 017/2023, Dispensa de Licitação nº 010/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sarandi/RS para dirimir os casos omissos ao presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas, a tudo presente e que também assinam.

Barra Funda/RS, 07 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

DASSI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

JULIANA PAZZINI
CPF: 022.786.010-16

MARCIA LUDWIG HENIKA
CPF: 027.580.430-50